

Resolução Nº 33 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS concedido à ILPI - LAR SÃO JOSÉ

Considerando:

A Legislação de incentivos fiscal relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº10.741/03 e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do Imposto de Renda Devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa, Lei nº 12.213/10.

A Lei Municipal Nº 2.671 de 23 de Agosto de 2024, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade e regulamenta o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

A deliberação da Plenária do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizada na reunião extraordinária do dia 18 do mês de junho de 2026, ata nº 132.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto De Portas Abertas: Cultura e Convivência para Todas as Gerações, e concede a Carta de Autorização de Captação de Recursos ao Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme regulamentos do Edital Itaú Viver Mais 2026, por meio do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, que apoia projetos que promovem e garantem os direitos da população 60+, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa

Art. 2º - O Projeto tem como objetivo Promover o envelhecimento ativo, a convivência comunitária, a autonomia e a qualidade de vida de pessoas idosas institucionalizadas e da comunidade de João Monlevade, por meio de experiências de cultura, inclusão digital, troca de saberes, fortalecimento de vínculos e participação social.

Art. 3º - Valor autorizado para a captação é de R\$ 290.950,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º A Identificação da OSC autorizada a captação de recursos:

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 18.267.179/0001-03

Nº de Registro no CMDPI: 01

ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, nº 11, Laranjeiras/ João Monlevade/MG

CEP: 35930-382 **TELEFONE:** (31) 3851-3444

EMAIL: prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com

Responsável Legal: João Batista Rozario Santos

Art. 5º - Dados do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / FMDPI

CNPJ: 31.176.178/0001-11 -

Conta nº 48529-2 - **Ag.** 2220-9 **Banco do Brasil**

Art. 6º - Este CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS tem validade de 12 meses a contar da data de sua concessão.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 18 de junho de 2026

Cleusa Maria Gomes